



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2578/2023

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023.

Processo nº 0869732-61.2022.8.19.0001

Ajuizado por [REDACTED]

representada por [REDACTED]

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do **2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital**, do Estado do Rio de Janeiro, quanto à **consulta em urologia-litíase e cirurgia**.

I – RELATÓRIO

1. Segundo documento da Clínica da Família Lecy Ranquine (Num. 39168925 - Pág. 6), emitido em 30 de novembro de 2022, pelo médico [REDACTED] a Autora, 41 anos, apresenta forte **lombalgia** recorrente, com irradiação da dor para região hipogástrica, refere piora dos sintomas de forma lenta e progressiva, com padrão diário, associado a **náuseas e vômitos**. Ao exame de imagem foram evidenciados pequenos **cálculos** em seu agrupamento inferior do **rim esquerdo** e um volumoso **cálculo** em terço proximal do **ureter esquerdo**, medindo cerca de 48mm de comprimento. Apresenta lesão renal devido ao cálculo impactado. Assim, necessita de **avaliação pela urologia**, com maior celeridade possível, devido ao risco de lesão irreversível, com possibilidade de perda renal devido a complicações.

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.

2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

3. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:



I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;

II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e

III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.

DO QUADRO CLÍNICO

1. **Ureterolitíase** é a formação de pedras no ureter¹. Os **cálculos nas vias urinárias** (cálculos urinários) são massas duras como a pedra, que se formam em qualquer parte das vias urinárias e podem causar dor, hemorragia, obstrução do fluxo da urina ou uma infecção. Consoante o lugar aonde se forma um cálculo, pode-se denominar cálculo renal ou cálculo vesical. O processo da formação do cálculo denomina-se urolitíase (litíase renal, nefrolitíase)². Os cálculos **ureterais** constituem parte importante dos casos de litíase urinária por serem responsáveis, na maioria das vezes, pela cólica ureteral. Este tipo de cólica provoca **dor lombar** de início abrupto, com irradiação para a região genital, de forte intensidade e acompanhada de **náuseas, vômitos** e sudorese³.

2. A **dor** (quadro álgico) é conceituada como uma experiência sensorial e emocional desagradável e descrita em termos de lesões teciduais reais ou potenciais. A dor é sempre subjetiva e cada indivíduo aprende e utiliza este termo a partir de suas experiências. A **dor** aguda ou crônica, de um modo geral, leva o indivíduo a manifestar sintomas como alterações nos padrões de sono, apetite e libido, manifestações de irritabilidade, alterações de energia, diminuição da capacidade de concentração, restrições na capacidade para as atividades familiares, profissionais e sociais⁴.

3. A lombalgia (**dor lombar**) é a dor aguda ou crônica nas regiões lombar ou sacral podendo estar associada com entorses e distensões dos ligamentos dos músculos, deslocamento do disco intervertebral e outras afecções⁵.

4. **Náusea** é a sensação iminente de vômito; trata-se de uma impressão subjetiva, mal definida, comumente referida como "enjôo" ou "ânsia". A náusea e o vômito frequentemente se

¹ Biblioteca Virtual em Saúde - BVS. Descrição - Descritores em Ciências da Saúde. Descrição de ureterolitíase. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree_id=C12.050.351.968.725.938>. Acesso em: 16 out. 2023.

² MAZZUCCHI, E. et al. O que há de novo no diagnóstico e tratamento da litíase urinária? Revista da Associação Médica Brasileira 2009; 55(7): 723-8. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ramb/v55n6/18.pdf>>. Acesso em: 16 out. 2023.

³ Hospital Sírio Libanês. Urologia. Cálculo Urinário. Disponível em:

<<https://www.hospitalsiriolibanes.org.br/hospital/especialidades/nucleo-avancado-urologia/Paginas/calculo-urinario.aspx>>. Acesso em: 16 out. 2023.

⁴ KRELING, Maria Clara Giorio Dutra; CRUZ, Diná de Almeida Lopes Monteiro da; PIMENTA, Cibele Andruciole de Mattos.

Prevalência de dor crônica em adultos. Revista Brasileira de Enfermagem. Brasília, v. 59, n. 4, p. 509-513, ago. 2006. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672006000400007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 16 out. 2023.

⁵ Biblioteca Virtual em Saúde - BVS. Descritores em Ciências da Saúde. Lombalgia. Disponível em:

<http://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&tree_id=&term=lombalgia&tree_id=C23.888.592.612.107.400&term=lombalgia>. Acesso em: 16 out. 2023.



associam a fenômenos vasomotores como salivação intensa, sudorese profusa, vasoconstrição com palidez e alterações da frequência do pulso. Antes do vômito pode ocorrer aceleração gradual da frequência respiratória e queda da pressão sanguínea. Esse fenômeno pode refletir, em parte, uma alteração do débito cardíaco, resultante de alterações súbitas e acentuadas da pressão intratorácica⁶.

5. O **vômito** ou **êmese** é um ato involuntário, que consiste na expulsão peroral forçada do conteúdo gástrico, provocada por contração enérgica dos músculos abdominais. É precedido, na maioria das vezes, por náuseas, que é a sensação iminente de vômito; trata-se de uma impressão subjetiva, mal definida, comumente referida como "enjôo" ou "ânsia". A náusea e o vômito frequentemente se associam a fenômenos vasomotores como salivação intensa, sudorese profusa, vasoconstrição com palidez e alterações da frequência do pulso. Antes do vômito pode ocorrer aceleração gradual da frequência respiratória e queda da pressão sanguínea. Esse fenômeno pode refletir, em parte, uma alteração do débito cardíaco, resultante de alterações súbitas e acentuadas da pressão intratorácica⁷.

DO PLEITO

1. A **consulta médica** compreende a anamnese, o exame físico e a elaboração de hipóteses ou conclusões diagnósticas, solicitação de exames complementares, quando necessários, e prescrição terapêutica como ato médico completo e que pode ser concluído ou não em um único momento⁸.

2. A **urologia** é a especialidade cirúrgica voltada para o estudo, diagnóstico e tratamento de doenças do trato urinário em pessoas de ambos os sexos, e do trato genital masculino. Os problemas urológicos comuns incluem a obstrução urinária, incontinência urinária, infecções e neoplasias urogenitais⁹.

3. Os principais fatores que interferem no tipo de **tratamento cirúrgico** a ser utilizado no **cálculo** são: seu tamanho e localização no trato urinário; e fatores do paciente - idade e a presença de comorbidades (obesidade, DM, cardiopatias, deformidades esqueléticas coagulopatias, infecção). Entre os principais métodos de tratamento intervencionista dos cálculos, os mais utilizados atualmente são: a litotripsia extracorpórea, a nefrolitotripsia percutânea e a ureterorenolitotripsia flexível. A cirurgia aberta constitui procedimento de exceção, porém não abandonado¹⁰.

III – CONCLUSÃO

⁶ Scielo. TAKAHASHI, E. I. U. et al. VÔMITO E HEMATÊMESE : aspectos gerais e conduta de enfermagem. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/reeusp/v14n3/0080-6234-reeusp-14-3-219.pdf>>. Acesso em: 16 out. 2023.

⁷ Scielo. TAKAHASHI, E. I. U. et al. VÔMITO E HEMATÊMESE : aspectos gerais e conduta de enfermagem. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/reeusp/v14n3/0080-6234-reeusp-14-3-219.pdf>>. Acesso em: 16 out. 2023.

⁸ Conselho Federal de Medicina - CFM. Resolução CFM Nº 1958/2010. Disponível em: <<https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2010/1958>>. Acesso em: 16 out. 2023.

⁹ Biblioteca Virtual em Saúde – BVS. Descritores em Ciências da Saúde. Descrição de urologia. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/porta/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree_id=H02.403.810.860>. Acesso em: 16 out. 2023.

¹⁰ SROUGI, M.; MAZZUCCHI, E. O que há de novo no diagnóstico e tratamento da litíase urinária? Revista da Associação Médica Brasileira, v.55, n.6, p.723-728, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ramb/v55n6/18.pdf>>. Acesso em: 16 out. 2023.



1. Trata-se de Autora com quadro clínico de **pequenos cálculos em rim esquerdo e volumoso cálculo em ureter esquerdo medindo cerca de 48mm de comprimento** (Num. 39168925 - Pág. 6), solicitando o fornecimento de **consulta em urologia-litíase e cirurgia** (Num. 39168924 - Pág. 8).
2. A **litíase renal** é uma doença que pode estar localizada nos rins, **ureter**, bexiga e uretra. A recorrência da litíase renal é comum e aproximadamente 50% dos pacientes apresentarão um segundo episódio de litíase, após 5 a 10 anos do primeiro, se não forem submetidos a nenhum tipo de tratamento. A perda de função renal irreversível não ocorre na obstrução aguda unilateral, mas pode ser uma complicação resultante de obstrução crônica, pielonefrite de repetição, pionefrose, cicatriz cirúrgica e nefrectomia parcial ou total. É pouco provável que cálculos ureterais maiores que 10 mm sejam expelidos¹¹.
3. Assim, informa-se que a **consulta em urologia-litíase (cirurgia) estão indicados** ao manejo do quadro clínico da Autora – pequenos cálculos em rim esquerdo e volumoso cálculo em ureter esquerdo medindo cerca de 48mm de comprimento (Num. 39168925 - Pág. 6). Além disso, **estão cobertos pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP), na qual constam: consulta médica em atenção especializada, extração endoscópica de corpo estranho / cálculo em ureter sob os códigos de procedimento: 03.01.01.007-2, 04.09.01.015-4, considerando-se o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).
4. O acesso aos serviços habilitados para o caso em tela ocorrem com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde¹².
5. Em consulta à plataforma da Secretaria Municipal de Saúde – Transparência do SISREG Ambulatorial¹³, foi encontrado para a Autora solicitação de **consulta em urologia-litíase**, diagnóstico de **calculose do rim e do ureter**, classificação de risco **vermelho – emergência**, com agendamento para **12/01/2023**, no **Hospital Federal da Lagoa**, Status: **executado** (ANEXO I):
6. Portanto, sugere-se que seja questionado junto à Autora acerca da consulta em urologia-litíase descrita pelo SISREG, uma vez que esteja informada a sua execução (ANEXO I).
7. Sobre o questionamento acerca da urgência do pedido, elucida-se que em documento (Num. 39168925 - Pág. 6) foi citado que a Autora já apresenta **lesão renal** devido ao cálculo impactado. Assim, foi solicitada a **avaliação pela urologia** com maior celeridade possível, devido

¹¹ Regula SUS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Litíase renal. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/telessauders/documentos/protocolos_resumos/nefrologia_resumo_litíase_renal_TSRs_20160323.pdf>. Acesso em: 16 out. 2023.

¹² BRASIL. Ministério da Saúde. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf>. Acesso em: 16 out. 2023.

¹³ Secretaria Municipal de Saúde – Transparência do SISREG Ambulatorial, Lista de Espera e Agendados. Disponível em: <<https://smsrio.org/transparencia/#/cns>>. Acesso em: 16 out. 2023.

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ao risco de lesão irreversível, com possibilidade de perda renal devido a complicações. Desta forma, salienta-se que a demora exacerbada na realização da consulta em urologia (**caso não tenha sido realizada**) pode comprometer negativamente o prognóstico em questão.

8. Quanto à solicitação da Defensoria Pública da União (Num. 39168924 - Pág. 8, item “*DO PEDIDO*”, subitem “*b*”) referente ao fornecimento de “... *bem como todo o tratamento, exames, procedimentos, medicamentos e produtos complementares e acessórios que, no curso da demanda, se façam necessários ao tratamento da moléstia da Autora...*” vale ressaltar que não é recomendado o provimento de novos itens sem emissão de laudo que justifique a necessidade destes, uma vez que o uso irracional e indiscriminado de tecnologias pode implicar em risco à saúde.

É o parecer.

Ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital, do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

VIRGINIA GOMES DA SILVA

Enfermeira

COREN/RJ 321.417

ID. 4.455.176-2

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA

Assistente de Coordenação

ID. 512.3948-5

MAT. 3151705-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe

CRF-RJ 10.277

ID. 436.475-02

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

ANEXO I